## LEI Nº 172/2021

súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar termos de cessão de direito real de uso, gratuitamente, com a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei:** 

- Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar "termo de cessão de direito real de uso" com a ACEUC Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres situada nesta municipalidade com término em 31 de dezembro de 2024, para o fim de ceder a mesma os bem abaixo descrito, cuja propriedade e titularidade pertencem ao Município.
  - Veículo Ônibus (VW/MASCA GRANMINI W120 O), Placas AOM 0150, Cor Vermelha, Código Renavam 824306317, Ano Fabricação 2003, Ano Modelo 2004;

**Parágrafo único** – Com a assinatura do Termo, fica a Municipalidade isenta de qualquer obrigação, quer nas esferas "cível e penal" quer nas esferas "administrativa (multas/infrações de trânsito) e trabalhista", bem como, de toda e qualquer outra responsabilidade que venha recair sobre o uso do veículo descrito no *caput*, pois tudo deverá ser suportado exclusivamente pela ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.

Art. 2°) –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO